SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 21 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2017

PORTARIA Nº 255/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **JOSE NOBERTO GONÇALVES,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro, para Conduzir a Secretária de Assistência Social até o Juazeiro do Norte para pegar o material do Programa Criança Feliz.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 18 de Agosto de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A910C1AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2017

PORTARIA Nº 256/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **GERUZA DE LIMA CAVALCANTE,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Iguatu, para resolver assunto do interesse do Conselho Tutelar de Antonina do Norte no dia 21 de Agosto.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 21 de Agosto de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DE75F624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2017

PORTARIA Nº 257/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Geral no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$400,00 (quatrocentos reais),** a (ao) Senhor (a) **FRANCISCA DE MATOS ARRAIS,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Iguatu, para participar no curso sobre LAI e ouvidoria Pública realizada pela APRECE.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 21 de Agosto de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D1542AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2017

PORTARIA Nº 258/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Educação no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (cinquenta reais),** a (ao) Senhor (a) **ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transporta professores CREDE 18: Isaias Vieira de Morais, Maria Jaqueline Miguel Alves Correia e Joana Braga Arrais Sousa, para conversarem com a coordenadora da Educação Infantil.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 23 de Agosto de 2017.

NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5325F813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2017

PORTARIA Nº 259/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$360,00 (trezentos e sessenta reais),** a (ao) Senhor (a) **RAIMUNDO PAULO RODRIGUES BRITO,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para capacitação do Projeto Primeiro Passo (24/08/2017), capacitação para **IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL** (25/08/2017).

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 23 de Agosto de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:08E584ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2017

PORTARIA Nº 260/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES,** Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal Geral no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$400,00 (quatrocentos reais),** a (ao) Senhor (a) **ROSENO DE MATO NETO,** Servidor (a) Municipal.

Atinente **02 (duas) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos relacionados á Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, junto ao Governo do Estado do Ceará.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, 30 de Agosto de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BC2D5579

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2017

PORTARIA Nº 222/2017, DE 13 DE SETEMBRO 2017.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos à servidora **IRENE FACUNDO DE BRITO**, **GARI**, lotada na **SECRETARIA DE OBRAS**, pelo período de 08 (oito meses), com início de 13 de setembro de 2017 a 13 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:09BA5981

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2017.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os agentes públicos a seguir relacionados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Veículos e nomear Leiloeiro Oficial:

I - **HENRIQUE AUGUSTO VIEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 046.253.293-37;
II - **ROSENO DE MATOS NETO**, inscrito no CPF nº 195.269.383-72;
III - **ROMULO JOSÉ CORREIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 036.651.823-28;
IV – **ANTONIO ABRAHÃO MENDES LINARD**, inscrito no CPF nº 927.648.512-91;
V - **THOMAZ DE ARAÚJO BARBOSA**, inscrito no CPF 019.571.953-04, (Leiloeiro de veículos oficial do Município de Antonina do Norte/CE);

Art. 2º - Caberá ao senhor **ROSENO DE MATOS,** presidir a Comissão e ao senhor **HENRIQUE AUGUSTO VIEIRA DE MATOS**, secretariá-lo.

Art. 3º- Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos veículos, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão de Avaliação de Veículos prevista no art. 1º desta lei são consideradas de relevante interesse público e de natureza honorífica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 11 de setembro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:95DDA97D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2017

PORTARIA Nº 224/2017, DE 11 DE SETEMBRO 2017.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida,no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos a servidora **EDILEUZA QUARESMA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº768. 418.803-82, pelo período de 02 (dois meses), com início de 11 de setembro de 2017 a 11 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de setembro de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F32FEC58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216-A/2017

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada TALITA CANUTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Turismo e Cultura, pelo período de 01/09/2017 à 27/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2245259F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS no 2017.07.05.063-TP-SPDU

O Município de Chorozinho, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de julgamento da Proposta da Licitação na modalidade a **TOMADA DE PREÇOS no 2017.07.05.063-TP-SPDU**, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO E PINTURA DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**. **CLASSIFICADAS** por cumprirem todas as exigências editalícias**: 1) COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.281.945/0001-05 e 2) **ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.044.788/0001-17. **DESCLASSIFICADAS: 1) CONSTRUTORA S. SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.888.573/0001-91, por descumprir o item **5.2.5 do edital**; **2) 3J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.944.096/0001-50, por descumprir o item 5.2.5 do edital. 3) **NEWBRAS – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 35.227.891/0001-06, por descumprir o item 5.2.5 do edital; **4) CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.974.509/0001-11, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.5 do Edital; 5) **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP,** C.N.P.J. Nº 14.099.430/0001-17, por descumprir os itens 5.2.3 e 5.2.5 do Edital; e 6) **TR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.375.124/0001-21, por descumprir o item 5.2 do Edital. Foi vencedora a empresa **COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.281.945/0001-05, com o menor valor global de **R$ 206.442,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).** Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Chorozinho-CE, 20 de Setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:21964762

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data a servidora **JACQUELINE DOS SANTOS SENA**, do cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA CC1,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:81531646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga Portaria, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 108/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C0D4F2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga Portaria, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 114/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0A61C887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **EVERARDO PAULA DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE DIRETOR CC1,** do Fundo de Seguridade Social do Servidor, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A44328C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data a servidora **FABÍOLA DÉBORA CHAGAS BARBOSA**, do cargo de **ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9973D4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo e função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** a servidora **JACQUELINE DOS SANTOS SENA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Parágrafo Único: Designar, outrossim, a servidora JACQUELINE DOS SANTOS SENA para o exercício da função de Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:686236D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **JACQUELINE DOS SANTOS SENA**, **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, para responder como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:959DDD82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data a servidora **JACQUELINE DOS SANTOS SENA**, **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania,** para responder como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:36EEC809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude,

Desporto e Lazer, a servidora **FABÍOLA DÉBORA CHAGAS BARBOSA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 20 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:D5513C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de **Fiscal de Contratos e Termos** celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer a servidora **FABÍOLA DÉBORA CHAGAS BARBOSA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:BB56D072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora **FABÍOLA DÉBORA CHAGAS BARBOSA** como liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:228AB99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **DIRETOR GERAL DO SISTEMA UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO,** do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público, o servidor **EVERARDO PAULA DA SILVA,** de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.
Parágrafo Único: Designar, outrossim, o servidor **EVERARDO PAULA DA SILVA** para o exercício da função de Gestor do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:886B12CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de **Responsável pelo Patrimônio** no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortim – CE, a servidora **Marilene Pereira da Silva**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 07 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6752C800

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Chefe de Pessoal do Hospital, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TATIANE LOIOLA XIMENES, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2002031035288 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 009.446.153-84, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE PESSOAL DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 20 (vinte) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1075D427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS**, Superintendente Escolar de Gestão Administrativa, ½ (meia) diária que perfaz um valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 29 de Setembro de 2017, para participar da 4ª Reunião Mensal da Undime 2017.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:AD91F9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **TEREZA MARIA MONTEIRO**, Secretária da Educação Básica, ½ (meia) diária que perfaz um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 29 de Setembro de 2017, para participar da 4ª Reunião Mensal da Undime 2017.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0D4D6FD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 665

LEI Nº 665/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA do Estado do Ceará, ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria do Trabalho e Assistência Social 08.01.08.243.0038.2. Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância do SUAS.

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e as fontes de Recurso das determinadas pelo TCM/CE.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de IBIAPINA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, em 11 de setembro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:866BF233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048/2017

Decreto Nº. 048/2017; Ibiapina-CE de, 05 de setembro 2017.

"Dispõe sobre a delegação de competência do Gestor do Órgão Municipal Procuradoria Geral do Município, compreendendo Unidades Orçamentárias a este vinculadas, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Ibiapina;
CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo. 71 da Lei Federal 4.320/64;
CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 28 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal n.º 536/2011 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Descentralização administrativa e financeira e adota outras providencias.
CONSIDERANDO, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Delegar poderes Gestor Ordenador de Despesas da **Procuradoria Geral do Município**, o Senhor **RAUL FERREIRA MAIA**, CPF 049.817.543-02, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, ficando por força da gerência a outorga de poderes para:
I – Gerir o Órgão Municipal Procuradoria Geral do Município, compreendendo as unidades orçamentárias a este vinculadas, estabelecendo as políticas de aplicação dos recursos;
II - Ser o Ordenador de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Órgão Municipal juntamente com o responsável pela Tesouraria Geral;
III – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral, bem como movimentar recursos através de gerenciador financeiro de instituições bancárias das contas vinculadas ao referido órgão municipal;
IV – Representar o Município, através do Órgão Municipal, junto às instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação e controle, assinar cartões de autógrafos e cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros;
V – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologá-los e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
VI – Assinar Contratos Administrativos e demais atos advindos das atividades de gestor;
VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e setores relacionados com a prestação de serviços e ações administrativas vinculadas ao órgão municipal de sua competência, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;
VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao órgão municipal;
IX - Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar funções, autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro do órgão e unidades vinculadas, concessão de férias, e tudo mais necessário e pertinente às atividades de gestor;

Art. 2º. – Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica o gestor obrigado a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal n.º 536/2011 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Descentralização administrativa e financeira e adota outras providencias.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:5DC5D0D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017 - GABPREF

Designa os membros da Comissão para a realização de teste seletivo destinado à contratação de pessoal temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Decreto nº 039/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão que realizará o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários necessários ao regular continuidade dos serviços públicos, nos eventuais casos de vacância e substituição além de outros previstos em lei, para a Prefeitura do Município de Ibiapina-CE:

PRESIDENTE:
ANA DAIANE AMARO LIMA, CPF: 015.032.833-80.

SECRETARIO:
FRANCISCA DE SOUSA LIMA, CPF: 210.391.943-20.

MEMBRO:
ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO, CPF: 779.679.413-49.

REPRESENTANTE SINDICAL:
JOSE AIRTON DA SILVA, CPF: 851.472.903-97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiapina-CE., 20 de Setembro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:B10FF1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2017 - GABPREF

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A EMPRESA COMSULPAM Consultoria Publico-Privada, À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Sr. Antônio Leandro Gomes Linhares, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Decreto nº 039/2017;

CONSIDERANDO, que ***a Empresa Consulpam (****Consultoria Publico-Privada),* foi contratada mediante licitação para organizar e realizar a Seleção Pública Simplificada do Município de Ibiapina;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência a ***Empresa Consulpam (****Consultoria Publico-Privada)*, a organizar e realizar a Seleção Pública Simplificada do Município de Ibiapina/CE.
Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto neste artigo, a pessoa delegada deverá dar prévio e formal conhecimento a Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE de todo procedimento referente aos atos a serem praticados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando ratificados os atos já praticados pela pessoa delegada com a finalidade estabelecida no artigo antecedente, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA(CE), em 20 de setembro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:33D77941

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 3º da Lei nº 570/2014 de 14 de março de 2014, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE, Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 66 da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 570/2014, de 14 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - o "Auxilio moradia" e o "Auxilio alimentação" para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Ibiapina fica fixado nos seguintes valores:
I- O "Auxilio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), por profissional.
II- O "Auxilio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 700,00(setecentos reais), por profissionais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, Ibiapina-CE, 20 de Setembro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:16CD09E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade público municipal a Associação Comunitária dos Agricultores(as) Rurais do Sítio Jurema Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE, Sr. ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 66 da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1°. Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Agricultores (as) Rurais do Sítio Jurema Norte, localizada no Sítio Jurema Norte, S/N, Zona Rural, Ibiapina/CE, com CNPJ 05.799.651/0001-07.

Art. 2º. A Associação Comunitária dos Agricultores (as) Rurais do Sitio Jurema Norte, conforme seu Estatuto, é Associação Civil sem fins lucrativos, que observará os princípios da legalidade, impossibilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 3º. Como Organização Não Governamental, conforme seu Estatuto, tem por finalidade organizar os associados com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que assegurem a satisfação de suas necessidade fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida, bem como promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre agricultura, saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades
artísticas, culturais, esportivas e recreativas com fim de preparar os associados para alcançar os seus objetivos comuns.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, Ibiapina-CE, 20 de Setembro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues Cajado
Código Identificador:8AD0DE70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce),em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o

extrato resumido do contrato firmado com a empresa: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.121.494/0001-01, com sede à Av. Monsenhor Tabosa, N°777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, e endereço do Escritório Regional Centro Sul na Av. Eng. Wilton Correia Lima, S/N°, Prado, Iguatu, Ceará, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Senhor Joaquim Cartaxo Filho, inscrito no CPF sob o N° 102.903.893-72, e pelo seu Diretor Técnico, o Senhor Alci Porto Gurgel Júnior, inscrito no CPF sob o N° 258.558.403-87.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de serviços para realização de 220 horas de capacitações e consultorias gerenciais para Micro e Pequenas Empresas, como também Empreendedores do município de Iguatu, conforme especificações discriminadas no termo de referência, anexo ao processo, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
Valor Contratual: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), conforme anexo e proposta de preços.
Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará a partir do dia de sua assinatura extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017.
Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na dotação orçamentária sob o Nº.: 2801-11.334.0051.1.167 – (Promoção de Feiras, Oficinas, Palestras e Cursos), e Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de terceiros pessoa juridica).
Signatário: Francisco Murilo Andrade Braga – (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho)
Leonardo Souza de Freitas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-CE, 18 de Julho de 2017.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:590E6727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce),em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.121.494/0001-01, com sede à Av. Monsenhor Tabosa, N°777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, e endereço do Escritório Regional Centro Sul na Av. Eng. Wilton Correia Lima, S/N°, Prado, Iguatu, Ceará, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Senhor Joaquim Cartaxo Filho, inscrito no CPF sob o N° 102.903.893-72, e pelo seu Diretor Técnico, o Senhor Alci Porto Gurgel Júnior, inscrito no CPF sob o N° 258.558.403-87.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de serviços para realização de 212 horas de capacitações e consultorias gerenciais para apicultores do município de Iguatu, conforme especificações discriminadas no termo de referência, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Valor Contratual: R$ 7.897,00 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais), conforme anexo e proposta de preços.
Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará a partir do dia de sua assinatura extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017.
Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, com recursos do próprio Município e/ou transferidos, na dotação orçamentária sob o Nº.: 1401-20.608.0012.2.068 – (Apoio à Produção Animal), e Elemento de Despesa Nº. 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de terceiros pessoa juridica).
Signatário: JOSÉ HILDERNANDO BEZERRA BARRETO – (Secretário de Agricultura e Pecuária)
Leonardo Souza de Freitas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-CE, 18 de Julho de 2017.

E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D13BED8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.15.01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Interposição de Recurso sobre Julgamento de de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.15.01 nos termos do art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE torna público que as Empresas **1. R. C. J CONSTRUÇÕES & TOPOGRAFIA LTDA – ME e 2. F X A MESQUITA - ME** impetraram recursos contra a decisão da Comissão de Licitação que julgou asmesmas **Inabilitadas** na Tomada de Preços supracitada, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Roço em diversas estradas vicinais, Drenagem Pluvial e Ampliação de Rede de Esgoto no Município de Irauçuba-CE. É A INFORMAÇÃO.

Irauçuba-CE, 20 de setembro de 2017.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Presidente da CCL.

MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaela Marques Ferreira
Código Identificador:819C8D23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Apoio Comunitário do Município de Jaguaretama, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170810, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo e Apoio Comunitário; OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para atender às necessidades das Sec. Municipais, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$ 8.000,00 (oito mil reais); CONTRATADA (O): POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME – CNPJ: nº 03.328.807/0001-72; ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CARLA PEIXOTO, CPF Nº 015.400.363-83; ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, CPF Nº 758.092.223-15; *DATA DA ASSINATURA:* 17 de Agosto de 2017.

Jaguaretama - Ceará, 17 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretário de Desen. Rural, e Apoio Com.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:56F0AFAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170809, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO; OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender à necessidade da Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$ 713,80 (setecentos e treze reais e oitenta centavos); CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 05.544.293/0001-91; ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA CPF nº 668.588.013-91;ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA - CPF nº 758.092.223-15; *DATA DA ASSINATURA:* 09 de Agosto de 2017;

Jaguaretama, Ceará 09 de Agosto de 2017.

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo e Apoio Comunitário

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2A97C78E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Governo e Gestão, do Município de Jaguaretama, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170215, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Governo e Gestão; OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para atender às necessidades das Sec. Municipais, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$: 353,80 (trezentos cinqüenta três reais e oitenta centavos); CONTRATADA (O): POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME – CNPJ: nº 03.328.807/0001-72; ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CARLA PEIXOTO, CPF Nº 015.400.363-83; ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, CPF Nº 135.511.833-68; *DATA DA ASSINATURA: 17* de Agosto de 2017.

Jaguaretama - Ceará, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0437F21E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, do Município de Jaguaretama, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170516, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para atender às necessidades das Sec. Municipais, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$ R$ 7.530,65 (sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta cinco centavos); CONTRATADA (O): POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME – CNPJ: nº 03.328.807/0001-72; ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CARLA PEIXOTO, CPF Nº 015.400.363-83; ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 285.590.453-68; *DATA DA ASSINATURA:* 17 de Agosto de 2017.

Jaguaretama - Ceará, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C8A2B55C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170515, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos; OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender à necessidade da Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$ 398,80 (trezentos noventa oito reais e oitenta centavos); CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 05.544.293/0001-91; ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA CPF nº 668.588.013-91; ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER - CPF nº 285.590.453-68; *DATA DA ASSINATURA:* 09 de Agosto de 2017;

Jaguaretama, Ceará 09 de Agosto de 2017.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DDC12AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social do Município de Jaguaretama, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20171017, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social e Cidadania; OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para atender às necessidades das Sec. Municipais, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais); CONTRATADA (O): POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME – CNPJ: nº 03.328.807/0001-72; ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CARLA PEIXOTO, CPF Nº 015.400.363-83; ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, CPF Nº 027.048.233-40; *DATA DA ASSINATURA:* 17 de Agosto de 2017.

Jaguaretama - Ceará, 17 de Agosto de 2017.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:51ECD27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Jaguaretama-Ce, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20171016, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender à necessidade da Sec. de ASSISTÊNCIA SOCIAL, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$: 7.516,80 (sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos); CONTRATADA (O):

COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - CNPJ: nº 05.544.293/0001-91; ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA – CPF: Nº 668.588.013-91; ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, CPF nº 027.048.233-40; *DATA DA ASSINATURA:* 09 de Agosto de 2017;

Jaguaretama, Ceará 09 de Agosto de 2017.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:A72B66B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário Municipal de Educação do Município de Jaguaretama, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20171504 referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos, para atender às necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$ 13.629,00 (treze mil seiscentos e vinte nove reais); CONTRATADA (O): POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME – CNPJ: nº 03.328.807/0001-72; ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CARLA PEIXOTO, CPF Nº 015.400.363-83; ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF Nº 215.027.223-72; *DATA DA ASSINATURA:* 17 de Agosto de 2017.

Jaguaretama - Ceará, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:930ED1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170748, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de EDUCAÇÃO; OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender à necessidade da Secretaria de EDUCAÇÃO, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$ 702,00 (setecentos e dois reais); CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA CNPJ nº 05.544.293/0001-91; ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA CPF nº 668.588.013-91; ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 215.027.223-72; *DATA DA ASSINATURA:* 09 de Agosto de 2017;

Jaguaretama-Ceará, 09 de Agosto de 2017.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D4DCBE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Finanças, Adm. e Controle Interno, do Município de Jaguaretama-Ce, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170410, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM.UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças, Adm. e Controle Interno da Gestão; OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender à necessidade da Sec. de Finanças, Adm. e Controle Interno da Gestão, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$ 409,80 (quatrocentos nove reais e oitenta centavos); CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - CNPJ: nº 05.544.293/0001-91; ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA – CPF: Nº 668.588.013-91; ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA; CPF nº 720.982.603-34; *DATA DA ASSINATURA:* 09 de Agosto de 2017;

Jaguaretama, Ceará 09 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Sec. de Finanças, Adm. e Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8384920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Jaguaretama, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170633, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretária Municipal de Saúde; OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para atender às necessidades das Sec. Municipais, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$ 2.049,40 (dois mil quarenta nove reais e quarenta centavos); CONTRATADA (O): POSTO SANTO ANTONIO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME – CNPJ: nº 03.328.807/0001-72; ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CARLA PEIXOTO, CPF Nº 015.400.363-83; ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, CPF Nº 786.663.503-00; *DATA DA ASSINATURA:* 17 de Agosto de 2017.

Jaguaretama - Ceará, 17 de Agosto de 2017.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F7E8ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE, do Município de Jaguaretama-Ce, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20170632, referente ao pregão presencial nº 2017021501-ADM; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE; OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender à necessidade da Sec. de SAÚDE, exercício 2017; VALOR DO ADITIVO: R$: 11.301,40 (onze mil, trezentos e um reais e quarenta centavos); CONTRATADA (O): COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA - CNPJ: nº 05.544.293/0001-91; ASSINA PELA CONTRATADA: RACHEL PINHEIRO CUNHA – CPF: Nº 668.588.013-91; ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, CPF nº 786.663.503-00; *DATA DA ASSINATURA:* 09 de Agosto de 2017;

Jaguaretama, Ceará 09 de Agosto de 2017.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:85D36B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE ANULAÇÃO

Referência: ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017021501-ADM.

Assunto: Participação de Funcionária Pública. Anulação dos Itens do Certame.

Os Sectários de Educação, Saúde, Infra-Estrutura e Urbanismo e Assistência Social, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*,da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, anexo ao processo, que, dentre outras ponderações, tende à Anulação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE.

ANULAR, por ilegalidade o processo licitatório certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017021501-ADM, objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, GÁS ENGARRAFADO E BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS, ITENS 27 e 28,** determinando à Comissão de Licitação que publique nova Licitação.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Jaguaretama, 03 de Abril de 2017.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:DEAA5358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ANULAÇÃO

Os Secretários de Educação, Saúde, Infra-Estrutura e Urbanismo e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*,da Lei Federal 8.666/93; Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, anexo ao processo, que, dentre outras ponderações, tende à Anulação do certame e de todos os seus atos; DECIDE ANULAR, por ilegalidade o processo licitatório certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017021501-ADM, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, GÁS ENGARRAFADO E BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SEC. MUNICIPAIS, ITENS 27 e 28, determinando à Comissão de Licitação que publique nova Licitação.

Jaguaretama, 03 de Abril de 2017.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Municipal de Assistência Social

JOSE ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario de Educação.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9DD27376

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.473 /2017

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 75 DA LEI MUNICIPAL Nº 774/2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de iniciativa do **Vereador Romário Leite Alencar**:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único ao Art. 75 da Lei Municipal nº 774/2007 com a seguinte redação:
Parágrafo Único: Fica autorizado o desmembramento de área localizada na Zona Urbana do Município de Mauriti com área mínima de 50m², desde que não pertencente a loteamento devidamente aprovado e registrado nos termos da Legislação federal mencionada no caput do presente artigo, devidamente autorizado pelo Poder Executivo local.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, em 20 de setembro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3EDA8C67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017SASS-PP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 003/2017SASS-PP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para atuar em assessoria, monitoramento e avaliação dos indicadores do selo UNICEF – Edição 2017 – 2020 e ao Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC) Gestão 2017 – 2020, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça, com data de abertura marcada para o dia 04/10/2017 às 14:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997. Mombaça/CE, 19/09/2017. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:14590C97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017GAPR-TP-GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2017GAPR-TP-GABINETE DO PREFEITO, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Mombaça, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito. Abertura dia 09/10/2017 às 14:00h, na sala da CPL, sito à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 19/09/2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Mombaça - CE, 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0DD0BA78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME - CNPJ Nº 09.311.743/0001-57**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO N.º TP-001/2017-DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DA DATA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**: 04/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:13032827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME - CNPJ Nº 09.311.743/0001-57**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO N.º TP-001/2017-DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DA DATA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**: 04/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:4B527636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ N° 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME - CNPJ Nº 09.311.743/0001-57**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO N.º TP-001/2017-DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DA DATA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**: 04/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:207788C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ N° 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: ASTECCONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA ME - CNPJ Nº 09.311.743/0001-57**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO N.º TP-001/2017-DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA DE MORADA NOVA. **DA DATA DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**: 04/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA/FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORÊNCIO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8AB72EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **PP-002/2017-SEJUV. OBJETO**: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ACESSÓRIOS DIVERSOS, PARA POSSIBILITAR PRÁTICAS ESPORTIVAS NAS DIVERSAS MODALIDADES DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, DESTE MUNICÍPIO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:6CAF53D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, através da sua CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP** autuada sob o nº. **2017.09.18.01-SME**, cujo objeto é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **03 de outubro de 2017, às 09:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456-1685.

Nova Olinda, 19 de setembro de 2017.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:4CD2559F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, autuada sob o nº. **2017.09.19.01 - SMAS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL PARA OFICINAS DE FUXICO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CANTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**., tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **04 de Outubro de 2017, às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456 1685.

Nova Olinda, 20 de Setembro de 2017.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F6F66EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 09.20.001, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei No. 771/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 935.000,00 (Novecentos e trinta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA DE SAUDE
02.11.11.10.301.171.2 239 2 03 - 3.3.90.39.00 - 50.000,00
02.11.11.10.302.176.1 126 2 03 - 4.4.90.51.00 - 15.000,00
TOTAL ORGÃO: 65.000,00
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
01.09.09.04.122.037.2 235 1 01 - 4.4.90.52.00 - 10.000,00
TOTAL ORGÃO: 10.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.15.122.038.1 111 1 01 - 4.4.90.51.00 - 860.000,00
TOTAL ORGÃO: 860.000,00
TOTAL: 935.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01.06.06.13.391.307.1 108 1 01 - 4.4.90.51.00 - 13.000,00
01.06.06.13.391.307.1 108 2 18 - 4.4.90.51.00 - 41.000,00
01.06.06.13.391.307.1 108 2 22 - 4.4.90.51.00 - 13.000,00
01.06.06.13.813.621.1 110 1 01 - 4.4.90.51.00 - 19.000,00
01.06.06.13.813.621.1 110 2 18 - 4.4.90.51.00 - 59.000,00
01.06.06.13.813.621.1 110 2 22 - 4.4.90.51.00 - 19.000,00
01.06.06.15.695.536.1 107 2 22 - 4.4.90.51.00 - 59.000,00
TOTAL ORGÃO: 223.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01.10.10.20.605.038.1 125 2 18 - 4.4.90.51.00 - 52.000,00
TOTAL ORGÃO: 52.000,00
SECRETARIA DE SAUDE
02.11.11.10.302.176.1 127 2 16 - 4.4.90.51.00 - 75.000,00
TOTAL ORGÃO: 75.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS
01.07.07.15.122.038.1 111 2 22 - 4.4.90.51.00 - 19.000,00
01.07.07.15.451.038.1 129 1 01 - 4.4.90.51.00 - 19.000,00
01.07.07.15.451.038.1 129 2 18 - 4.4.90.51.00 - 59.000,00
01.07.07.15.451.038.1 129 2 22 - 4.4.90.51.00 - 19.000,00
01.07.07.16.482.351.1 115 1 01 - 4.4.90.51.00 - 19.000,00
01.07.07.16.482.351.1 115 2 18 - 4.4.90.51.00 - 59.000,00
01.07.07.16.482.351.1 115 2 22 - 4.4.90.51.00 - 19.000,00
01.07.07.17.512.377.1 116 1 01 - 4.4.90.51.00 - 29.000,00
01.07.07.17.512.377.1 116 2 18 - 4.4.90.51.00 - 89.000,00
01.07.07.17.512.377.1 116 2 22 - 4.4.90.51.00 - 29.000,00
01.07.07.17.512.377.1 117 2 18 - 4.4.90.51.00 - 50.000,00
01.07.07.25.752.566.1 120 2 18 - 4.4.90.51.00 - 59.000,00
01.07.07.25.752.566.1 120 2 22 - 4.4.90.51.00 - 19.000,00
01.07.07.26.782.586.1 130 1 01 - 4.4.90.51.00 - 42.000,00
01.07.07.26.782.586.1 130 1 18 - 4.4.90.51.00 - 42.000,00
01.07.07.26.782.586.1 130 1 22 - 4.4.90.51.00 - 13.000,00
TOTAL ORGÃO: 585.000,00
TOTAL: 935.000,00

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:B59241F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), para participar de treinamento com o objetivo da emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no sistema CTPSWeb 3.0, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, no prédio da SRT-CE, localizado na Rua 24 de Maio, 178, Centro de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 20 de setembro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:CF5BFC05

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 45/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RITA MARIA DE LUNA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), para participar de treinamento com o objetivo da emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no sistema CTPSWeb 3.0, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, no prédio da SRT-CE, localizado na Rua 24 de Maio, 178, Centro de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 20 de setembro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:5E3D99AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO LEOMAR GOMES FEITOSA**, ocupante do cargo de Motorista, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), para participar de treinamento com o objetivo da emissão das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no sistema CTPSWeb 3.0, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, no prédio da SRT-CE, localizado na Rua 24 de Maio, 178, Centro de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 20 de setembro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:7F1B1510

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALBERTO CALISTO ALENCAR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para participar de reunião afim de tratar de assuntos de interesse do município, no dia 21 de setembro de 2017, junto a LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA localizada na Rua João Brígido, nº 1381 – Bairro Joaquim Távora em Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 20 de setembro de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE
Secretária de Finanças e
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:B56E1810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a função gratificada de simbologia **FG-4** atribuída ao servidor público efetivo, Sr. **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, atualmente lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria**,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:4188721B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, portador do RG nº 18605647 e inscrito no CPF sob o nº 073.685.768-05, atualmente lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, a função gratificada de simbologia **FG-3,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:4A260AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ABIZAMAR PAULO DE ARAUJO,** portador do RG nº 99098068287 e inscritO no CPF sob o nº 135.209.463-00, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado à Secretaria Municipal de Educaçaõ, posto que o mesmo fora aposentado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 20 de setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:5A6CB287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO DO VALE CARVALHO FILHO**, portador do RG nº 29.977.666-6 e inscrito no CPF sob o nº 074.061.173-96, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dioa 01 de setenbro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:28B00B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017, e fixa que a dotação destinada a Câmara Municipal é de **R$ 2.224.198,33 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o Decreto Municipal Nº 012/2017, que estipula o limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado a Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 185.349,86 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao mês de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de setembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:E540BBF5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-PE007/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.A Secretaria de Saúde torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N º SS-PE007/17**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Controlados para atender as demandas da Saúde municipal de Nova Russas. **CONTRATADA:** DINÂMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, pelo **valor global de R$ 75.649,00** (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 12.09.2017.**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31.12.2017.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretário.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DD324FC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 834, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

REVOGA o Decreto Nº 810 que dispões sobre a nulidade de cartas de anuência e licenças municipais, para fins de licenciamento ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, artigo 73, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico que indica não haver provas de vício de legalidade no Processo de concessão das licenças ambientais á empresa OM DE FREITAS LIMA.

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto 810/2017, de 28 de março de 2017, e via de consequência, VALIDADAS as cartas de anuência da empresa OM DE FREITAS LIMA, para a extração de argila.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:35AB3348

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contra Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e **Nei de Alcântara Araújo**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **ASSISTENTE SOCIAL** a serem prestados junto ao Cras no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 04 (quatro) meses. Signatários: Aurenir Sales Luz e **Nei de Alcântara Araújo.**
Data do Contrato: 04 de setembro de 2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:B2FE8AB4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contra Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e **Erica da Silva Moreira**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **PSICOLOGA** a serem prestados junto ao Cras no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 04 (quatro) meses. Signatários: Aurenir Sales Luz e **Erica da Silva Moreira.**
Data do Contrato: 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:756908BD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contra Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e **Francisco Everson Sousa Leite**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **DIGITADOR DO CADÚNICO/BOLSA FAMILIA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 04 (quanto) meses. Signatários: Aurenir Sales Luz e **Francisco Everson Sousa Leite.**
Data do Contrato: 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AB7D13A1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contra Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e **Francisco Marcos Freitas Cavalcante**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **VISITADOR DO PROGAMA CRIANÇA FELIZ** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 04 (quanto) meses. Signatários: Aurenir Sales Luz e **Francisco Marcos Freitas Cavalcante.**
Data do Contrato: 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2F9389B3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contra Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e **Maria Aline Oliveira Cristino**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **VISITADORA DO PROGAMA CRIANÇA FELIZ** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 04 (quanto) meses. Signatários: Aurenir Sales Luz e **Maria Aline Oliveira Cristino.**
Data do Contrato: 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3BF8B3B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contra Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, e **Keiliane Santos Silva**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **VISITADORA DO PROGAMA CRIANÇA FELIZ** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 04 (quanto) meses. Signatários: Aurenir Sales Luz e **Keiliane Santos Silva**..
Data do Contrato: 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:AB2B20EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170845
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017082801-PP
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE
VALOR TOTAL.....: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.101220402.2.018 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 71.000,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:83581003

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **03 de Outubro de 2017,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20170914.01-PE**, referente à **Aquisição de material descartável para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Pindoretama-CE.** O Edital estará disponível nos sites
www.bll.org.br ou
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 20 de Setembro de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:21621063

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE– PREGÃO ELETRONICO N° : 20170214.02-PE - REGISTRO DE PREÇOS para eventual para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Formação Continuada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. Fornecedores: **UNIVERSO JC-JOSE CESAR DE LIMA-ME** - vencedora dos Lotes 01 - itens (01 a 26) e Lote 03 – itens (01 a 35) com o valor global de R$ 252.209,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais), e LIDER COMERCIAL (PJ COMERCIAL MAIA- ME) - vencedora do Lotes 02 - itens (01 a 07) com o valor global de R$ 161.999,00 (Cento e Sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais). VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017. – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama, Estado do Ceará.

FRANCISCA GLAINA SILVA BENÍCIO
Ordenadora de Despesas da Secretária da Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:3825C14A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CADASTRO E MAPEAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** G 7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, **CNPJ:** 17.399.790/0001-22. **VALOR GLOBAL:** Secretaria de Governo, Administração e Planejamento: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). **DATA DE ASSINATURA**: 15/09/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2017. **SIGNATÁRIO**: Antonio Leandro Sales, CPF: 052.394.933-24. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento.

Quiterianópolis - CE, 20 de setembro de 2017.

Quiterianópolis - CE, 20 de setembro de 2017.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:89895C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 03/10/2017 às 08h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚ 040/2017, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E OUTROS, DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1179.

Quiterianópolis - CE, 20 de setembro de 2017.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F33D3D67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.002/2017

ATO Nº 01.09.002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) GABRIELA GONDIM ALVES, do cargo em comissão de Coordenador de Proteção Especial, simbologia DNS-2, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A1B6C862

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) RAFAEL FERNANDES VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Compras, simbologia DAS-5, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D6851341

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MARIA AMÉLIA DA SILVA SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:4E588299

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0200/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais)cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Jurídica da UVC- União dos Vereadores e Câmaras do Ceará , nos dias 18 e 19 de Setembro de 2017, **sobre Duodécimo**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:7BF2A9F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE - JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2108.01/2017

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretarias de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA	VALOR GLOBAL
Secretaria de Saúde	0601.10.301.1001.2.038 - Manutenção das Unidades de Saúde	68.279,00 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO - OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADOR DE OXIGENIO - A SER DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: ING – EMPRESA NORDESTINA DE GASES EIRELI-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Kadson Wadson Barbosa Torres

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 68.279,00 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais).

Quixeré-CE, 15 de setembro de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:AA1073C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 2009.01/2017, resultante do Pregão Presencial N.º 2408.01/2017:
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.20.607.2.002.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARROS-PIPA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017
CONTRATADO(A): R A DE SOUSA CONSTRUTORA EIRELI-ME
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAFAEL ANDRADE DE SOUSA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Raimundo Ivo Sobrinho.
VALOR GLOBAL: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)..

Quixeré-CE, 20 de setembro de 2017.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DC9B1ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Claudia Patrícia Lima Honorato, Cargo Professor Educação Básica II, matrícula 122443-3 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 18 de setembro de 2017 até 19 de setembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8238E055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041549-9	Luzia Candida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A525892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 716/2017, de 21 de agosto de 2017, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos de Agente de Combate ás Endemias, e Supervisor de Endemias para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
122003-9	Maria Janaína de Lima Almeida	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	620,00
122006-3	Antonio Aldemir de Almeida	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	620,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1CD977E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.12.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Rozalba Maria da Costa, Cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "03" Matrícula 041696-7, Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "01" Matrícula 041996-6, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de setembro de 2017 até 15 de setembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:177E96D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.19.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor Stênio Gomes Brito, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Informática, matrícula 100111-6 no valor de R$ 235,28 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente a 20% de insalubridade não pago no mês de agosto de 2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E93F865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado Claudia Patrícia Lima Honorato, Cargo Professor Educação Básica II, matrícula 122443-3 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de setembro de 2017 até 14 de setembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1268DC8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.19.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria José Nogueira Lima, Cargo Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal Classe "B" referência "07", Matrícula 060242-6 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de setembro de 2017 até 22 de setembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73FB5CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Elisangela Maria Gonçalves de Oliveira Silva, Cargo Professor Educação Básica II, Classe "B" referência "02" matrícula 041544-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 15 de setembro de 2017 até 30 de setembro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:066E93E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.01.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais mais (6h) Suplementares.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	24h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de setembro de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:720FDF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.01.09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, e Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 69, modificada pela Lei Complementar n° 004/05, de 27.10.2005, **RESOLVE** conceder Adicional de Insalubridade ao servidor (a), Stênio Gomes Brito, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar de Informática, com percentual de 20% (vinte por cento), estabelecido pela Lei Complementar n° 004/05, de 27.10.2005, lotado na Secretaria de Saúde com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de setembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35331B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 003/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) GEYBSON SOUSA PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Gabinete do Prefeito, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS, RG n° 2001030021536 SSP/CE, e CPF n.° 979.784.183-91, e o(a) Sr.(a) GEYBSON SOUSA PEREIRA, RG n° 2007167969-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 057.501.813-59, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2017.

GEYBSON SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD9906D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 017/2017

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO, RG n° 247335293 SSP/CE, e CPF n.° 870.316.203-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta e Clausula Sexta, do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.873,50 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 01 de SETEMBRO de 2017.

MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE25F291

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 341/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o (a) Sr.(a) MARIA LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA, RG n° 20083204924 SSPDS/CE, e CPF n.° 826.830.263-13, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria de Educação, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2017.

MARIA LUCIMAR DE SOUSA PEREIRA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CA4676D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 342/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE LEANDRO DE SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o (a) Sr.(a) JOSE LEANDRO DE SOUSA LIMA, RG n° 2003014138854 SSP/CE, e CPF n.° 036.094.323-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2017.

JOSÉ LEANDRO DE SOUSA LIMA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9870B89D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 343/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o (a) Sr.(a) ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO, RG n° 3271400-98 SSP/CE, e CPF n.° 918.588.443-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Vereador Raimundo Nonato de Sena, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.436,75 (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2017.

ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67603D49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 344/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LEANDRA FAGNA SENA MENDES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o (a) Sr.(a) LEANDRA FAGNA SENA MENDES, RG n° 34982132000 SSP/CE, e CPF n.° 954.433.203-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ANTONIO MOREIRA DE FREITAS, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.436,75 (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2017.

LEANDRA FAGNA SENA MENDES
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43ADA275

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 345/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) NATALIA SOUZA GRANGEIRO

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o (a) Sr.(a) NATALIA SOUZA GRANGEIRO, RG n° 2003010357101 SSP/CE, e CPF n.° 037.649.853-64, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fonoaudiologa , que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 11 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.803,29 (Hum mil oitocentos e três reais e vinte e nove centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 11 de setembro de 2017.

NATALIA SOUZA GRANGEIRO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A2F31191

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 015/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) NATHALIA DENISE NOGUEIRA PEIXE SALES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) NATHALIA DENISE NOGUEIRA PEIXE SALES, RG n° 2008010342008 SSPDS/CE, e CPF n.° 032.520.913-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Eapecialista em Saúde Padrão XI: Médico Plantonista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 955,48 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) por plantão P1 mais insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e de R$ 1.001,15 (Hum mil, um real e quinze centavos) por plantão P2 mais insalubridade de

19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira, o valor pago será de acordo com os plantões efetivamente dados estabelecidos na escala mensal e informados pelo setor competente, a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem e estabelecido mediante lei.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 12h/plantão (doze horas/plantão) estabelecido por escala.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de setembro de 2017.

NATHÁLIA DENISE NOGUEIRA PEIXE SALES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F1C3E54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 386/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Antonia Joveniza da Silva** inscrita no CPF: 690.486.063-49 para o cargo em comissão de: **Diretora da EEIF Francisco Alves de Oliveira,** localizada no Distrito de Felipe, lotada na Secretaria da Educação do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2017, revogado as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:A0ED2A95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Motorista, mat. 4632, CPF 020.182.523-64 e RG 2002015071291 SSPDC CE, residente à Rua Hercílio Pinheiro, Nº 526, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Izeudo Pereira da Silva,* com destino ao Hospital Nosso Lar, na Av. Carapinima, 2380 - Benfica, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 18 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DEC4C6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Fabiana Chaves de Lima,* com destino ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 18 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1A53B9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM DA SILVA, Motorista, mat. 0246, RG 2005015099581 SSP-CE, CPF 311.120.723-49, residente a Rua Emília Chaves, nº 4134, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza–Ceará, conduzindo a paciente *Samara Brenda de Oliveira,* com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no veículo Fiesta de placas ORR 2075, no dia 18 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:36B0D3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor PEDRO DAMÁRIO DA SILVA, Motorista, Mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a paciente *Joice Gondim Emiliano,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 18 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3ADE1F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema, no dia 20 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor

global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:419EF656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, Mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Anete Chaves da Silva*, com destino à Max Clínica, na Rua Pereira Filgueiras, 1817 – Meireles, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 18 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3906FCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ÁDILA MARIA DE ALMEIDA MOURA**, Coordenadora do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, mat. 0667, CPF 234.511.143-72, RG 127193-80 2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua Pe. Vicente, nº. 1116, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, na Av. Almirante Barroso, 600 **–** Praia de Iracema, no dia 20 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 110,88** (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 110,88** (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6559035F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOELSON MAIA DA COSTA, Motorista, mat. 4793, CPF 037.533.883-78, RG 2004030048099 SSP-CE, residente a Rua Mons. Otávio Santiago, nº 343, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, para apanhar medicamentos na ATEQ – Assistência Técnica e Controle de Qualidade, na Av. Oliveira Paiva, 2541 – Parque Manibura, no veículo Gol de placas PMT 0970, no dia 18 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8C3B6A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 18 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:276D0514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 18 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EA781107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 28 a 30, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a efetivação da servidora constante na tabela abaixo, considerando o **cumprimento do estágio probatório,** mediante a verificação dos requisitos estabelecidos em Lei para a aquisição da estabilidade (idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço e eficiência)**:**

Nome	Cargo	Lotação/Remanejamento	Port. Nº/Data
AMANDA ALEYNE DE OLIVEIRA NUNES	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DE SAÚDE	971 – 04.09.2014

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro do corrente ano.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7C7BE146

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017-SME

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAURITI, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICIPIO DE MAURITI**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 07.655.269/0001-55, representado neste ato pela Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a **Sra. Creusa Oliveira Leite Milcharek**, CPF: 233.710.643-87, juntamente com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI**, com sede na Avenida Benjamin Constant, 908, Bairro Serrinha, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 12.467.973/0001-14, representada legalmente por Maria Socorro Montoril Moreira Leite, pedagoga, portadora da cédula de Identidade nº 93002221829/CE e inscrita no CPF sob o nº 619266203-72, residente e domiciliada nesta cidade de Mauriti, estado do Ceará, resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração a ação conjunta entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para atendimento aos estudantes da Educação Especial, neste município, através do atendimento educacional especializado que tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, conforme estabelecido do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, nos artigos 205, 206,208, inciso III, da CF/88, na Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na Resolução CNE/CEB nº 2, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, no Decreto 3298 de 20/10/99, que regulamenta a Lei 7853 de 24/10/98, no Edital nº 005/2017/Prefeitura Municipal de Mauriti, na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, na Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui diretrizes operacionais para o respectivo atendimento e no Decreto nº 7.611/2011, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2015, bem como na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenha por objeto a execução de projetos ou realização de eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que serão repassados pela Secretaria Municipal de Educação à Organização da Sociedade Civil, em 05 (cinco) parcelas, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil S/A, na seguinte forma:

Agosto R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Setembro R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

Outubro R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

Novembro R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

Dezembro R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

Parágrafo Primeiro – Os recursos financeiros destinados ao Pagamento do Objeto deste Termo de Colaboração são oriundos **do FUNDEB.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no Plano de Trabalho, as despesas com:

I- Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo ser contempladas as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

a) Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

b) Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

c) Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parcela celebrada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Competirá ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**, mediante a Secretaria Municipal Educação;

a) Proceder a publicação do presente Termo de Colaboração, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará;

b) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar periodicamente e sistematicamente as ações

pedagógicas e administrativas relativas à execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de técnicos designados pela Secretaria;

c) Analisar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil;

d) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

e) Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Termo de Colaboração;

f) Fazer avaliações sistemáticas das metas pedagógicas emitindo relatórios;

g) Efetuar o repasse dos recursos financeiros na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, desde que haja sido entregue a prestação de contas da última parcela repassada, e que as anteriores tenham sido aprovadas;

h) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho;

l) Acompanhar as substituições de funcionários realizadas pela Organização, verificando a habilitação para o exercício da função.

Competirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Abrir e manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil S/A, para recebimento e movimentação dos recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração;

b) Efetuar tempestivamente a aplicação dos recursos financeiros existentes na conta corrente, oriundos de Ordens Bancárias emitidas pelos órgãos do Município de Mauriti;

c) Adotar providências quanto ao regular atendimento dos beneficiários do presente Termo de Colaboração, de forma a atender plenamente o seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

d) Encaminhar ao Município de Mauriti, Relatório de Atendimento da execução dos serviços juntamente com a prestação de contas;

e) Comprovar, através de prestações de contas de acordo com o recebimento das parcelas do recurso, aplicação dos recursos financeiros em conformidade com o objeto do Termo de Colaboração;

f) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, os quais não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade dos seus dirigentes;

g) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciários, danos causados a terceiros e pagamentos de pessoal e de seguros em geral, eximindo o **MUNICÍPIO DE MAURITI** de quaisquer ônus de reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos com relação à execução dos serviços;

i) Fornecer as informações necessárias para o acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização da execução do Termo de Colaboração aos Técnicos credenciados do MUNICÍPIO;
j) Informar à Secretaria de Educação, por meio de processo, as mudanças na diretoria da ORGANIZAÇÃO;
k) Aplicar obrigatoriamente os recursos financeiros deste Termo de Colaboração no mercado financeiro do Banco do Brasil S/A, em fundos de Renda Fixa de Curto Prazo ou na Poupança com Resgate Automático, conforme praza de vigência do Termo de Colaboração;
l) Realizar o planejamento pedagógico das atividades relativas ao objeto do presente Termo de Colaboração, uma vez por semana, com duração de no mínimo 4 (quatro) horas;
m) Encaminhar o cronograma de planejamento ao **MUNICÍPIO DE MAURITI;**
n) Dar entrada no processo de credenciamento e autorização de funcionamento junto ao Conselho Estadual de Educação (CME);
o) Solicitar prévia autorização do **MUNICÍPIO DE MAURITI**, para substituição de funcionários ocorrida no decorrer da vigência do Termo de Colaboração;
p) Realizar a devolução do saldo em conta ao final da execução do objeto do Plano de Trabalho / Termo de Colaboração.

Subcláusula Única – É VEDADO:

a) Utilização dos recursos em finalidade diversa à estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
b) Realização de despesas em desconformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, parte integrante deste Termo de Colaboração;
c) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros de correção monetária, inclusive referente a pagamentos de recolhimentos fora dos prazos;
d) Realização de despesas de capital, ou seja, aquelas destinadas a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanente para as escolas, que resultem em reposição ou elevação patrimonial;
e) Despesas com gêneros alimentícios;
f) Pagamentos antecipados ou posteriores ao fato gerador da despesa, salvo se expressamente autorizados pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI**;
g) Pagamentos de despesas sem a comprovação mediante cópia de cheque e/ou transferência bancária;
h) A vinculação da prestação de serviço, bem como a realização de matrícula, à obrigatoriedade de associação por parte do beneficiário com a Organização da Sociedade Civil e/ou a cobrança de matrículas o taxas;
i) A realização de despesas anterior ou posterior à vigência do Termo de Colaboração;
j) A não aplicação dos recursos;
k) A contratação de funcionários não habilitados e/ou não autorizados previamente pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI,** devendo ser ressarcido ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**, o valor proporcional da contratação indevida;
l) A utilização de saldo da parcela antes da apresentação da prestação de contas da mesma;
m) O saque de valores não autorizados pela **SME** e sem a devida comprovação dos gastos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração, correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal, mediante os seguintes códigos:

0802.123650271.2.091 – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados mensalmente, em conformidade com o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A comprovação dos serviços, objeto deste Termo de Colaboração, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Mauriti, mediante a Controladoria Geral, sobre forma de Relatório de Atendimento das Ações Pedagógico-Administrativas junto à **SME.** Deverá ser anexado a este relatório a lista de frequência dos estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista, dos meses correspondentes à última parcela repassada.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o período de execução dos recursos, constituída do relatório de atendimento e acompanhada dos seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento em nome do Prefeito Municipal de Mauriti;
b) Balancete financeiro;
c) Analítico de despesas;
d) Extrato bancário contendo saldo inicial, crédito do repasse, compensação de todos os cheques emitidos e saldo final (conta corrente e conta de aplicação);
e) Originais da folha de pagamento, RPA, recibo de férias, rescisão;
f) Guias de pagamento dos encargos tributários de INSS, FGTS, ISS, PIS e contribuição sindical;
g) Guias de pagamento de água e energia elétrica;
h) Nota fiscal original contendo dois carimbos: carimbo de atesto e carimbo de identificação do Termo de Colaboração, no qual deverá constar parcela e ano;
i) Recibo para cada nota fiscal recebida;
j) Orçamentos originais (no mínimo três) que comprovem a pesquisa de preço realizada para cada despesa do Termo de Colaboração (aquisição de materiais e contratação de serviços);
k) Consolidação de pesquisa de preços para cada despesa realizada;
l) Certidões negativas de tributos do INSS, FGTS, Receita Estadual e Receita Federal da empresa que realizar o faturamento da compra ou serviço;
m) Cópia frente e verso legível do cheque bancário nominal ao credor da despesa;
n) Cópia das ordens bancárias e/ou transferências eletrônicas;
o) Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião da análise da prestação de contas, para sua devida aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Será suspensa a liberação de parcela do Termo de Colaboração até a correção de impropriedade ocorrida, quando:
a) Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
b) For verificado desvio de finalidade dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fase programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais procedimentos adotados na execução do Termo de Colaboração;
c) For descumprida pela Organização qualquer cláusula ou condição do Termo de Colaboração;
d) Quando a Organização interromper ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, as Organizações da Sociedade Civil, estarão sujeitas, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

10.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Termo de Cooperação ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos ao **MUNICÍPIO DE MAURITI**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
10.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:
a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total do Termo de Colaboração nos casos de contratação de funcionários não habilitados ou não autorizados pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI;**
b) 0.06% (seis centésimos por cento) do valor total do Termo de Colaboração nos casos de vinculação da prestação de serviço, bem como a realização de matrícula, à obrigatoriedade de associação por parte do beneficiário com a Organização da Sociedade Civil e/ou a cobrança de matrículas ou taxas;
c) Nos casos de saque de valores não autorizados pela **SME** e sem a devida comprovação dos gastos, deverão as Organizações proceder com a devolução do recurso para o **MUNICÍPIO DE MAURITI,** com juros e correção monetária, bem como será aplicada multa de 4,6% ao mês (quatro virgula seis) do gasto indevido.
10.3. Suspensão temporária de participar de Chamamento Públicos e impedimento de conveniar com a administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
Parágrafo Primeiro – No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
Parágrafo Segundo – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a contratada pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.
Parágrafo Terceiro – As sanções previstas no item 10.2 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Quarto – A sanção estabelecida no item 10.3 desta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Mauriti, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Quinto – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Organização da Sociedade Civil de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **SME**, decorrentes das infrações cometidas, pois o município encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Organização que aplicar o recurso em fins diversos do previsto neste Termo de Colaboração e a Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.
Parágrafo Sexto – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do repasse, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do **MUNICÍPIO DE MAURITI,** decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **MUNICÍPIO DE MAURITI,** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do Temo de Colaboração, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AVOCAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA

Verificada irregularidade na prestação de contas, sem o atendimento das diligências apontadas que enseja a aplicação das penalidades da Cláusula Décima, o **MUNICÍPIO DE MAURITI,** para garantir a continuidade do atendimento às crianças, poderá designar terceiro (servidor) para o exercício da gestão financeira dos recursos do Termo de Colaboração, até a efetiva regularização pela Organização da Sociedade Civil.
Parágrafo Primeiro – A designação de gestor financeiro será precedida de notificação administrativa da Organização da Sociedade Civil, para que apresente suas justificativas no prazo estabelecido pela **SME**;
Parágrafo Segundo – A não aceitação das justificativas pela Secretaria Municipal de Educação será decidida em relatório circunstanciado e conclusivo, do qual será a Organização da Sociedade Civil notificado.
Parágrafo Terceiro – Quando da gestão por terceiros, será aberta sindicância para a apuração das denúncias, podendo a Organização reassumir a gestão dos recursos, quando se fizer concluso e favorável à referida sindicância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei nº 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.
§1º A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Colaboração deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
§2º Constitui-se motivo para rescisão deste termo de colaboração, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; c) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05 (cinco) meses, iniciando em agosto de 2017 e finalizado em dezembro deste mesmo ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado, com as devidas justificativas, através de termo aditivo, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REVOGAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Fica revogado o Termo de Cooperação 02/2017 publicado dia 07/07/2017 no diário oficial dos **municípios do Ceará, por conter erro formal.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Colaboração, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo Município de Mauriti até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Mauriti, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Mauriti-Ceará, 28 de agosto de 2017

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Representante pela Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS CADASTRAIS:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC		**CNPJ**		
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURITI – CE		**12.467.973.0001-14**		
ENDEREÇO:				
RUA BENJAMIN CONSTANT , N° 508				
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**	**CEP**	**DDD/TELEFONE**
CENTRO	**MAURITI**	**CEARÁ**	**63210000**	**85 998101437**
NOME DO RESPONSAVEL:		**CPF:**		
MARIA SOCORRO MONTORIL MOREIRA		**619.266.203.72**		
ORGÃO EXPEDIDOR:		**CARGO:**	**FUNÇÃO:**	
SSP-CE		**PRESIDENTE**	**PRESIDENTE**	

2.- EXPERIÊNCIA DA OSC EM ATIVIDADES ESPECIFICAS

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE ESPECIFICA DE:			
CONTRATANTE:		**LOCAL DE EXCUÇÃO:**	
Associação Pestalozzi de Mauriti		**Associação Pestalozzi de Mauriti**	
ENDEREÇO:		**DDD/TELEFONE**	
RUA BENJAMIN CONSTANT , N° 508		**85 998101437**	
E-MAIL:			
pestalozzimauriti@yahoo.com.br			
DATA DO INICIO (mês/ano)		**DATA DO TERMINO (mês/ano)**	
Agosto/2017		**Dezembro/2017**	
NÚMEROS DE TÉCNICOS E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA:			
Nº	**Funcionário**	**Cargo**	**formação**
01	Maria Socorro Montoril Moreira	**Diretora/ Presidente**	**Pedagogia**
02	Maria Nair Lopes Azevedo	**Tesoureira**	**Pedagógico**
03	Nailma Gregorio de Carvalho	**Secretária**	**Pedagogia**
04	Antonio Pereria da Silva	**Aux. de serviços**	-
05	Juciara Alves Justino	**Merendeira**	-
06	Maria Lucia Barbosa dos Santos	**Aux. de serviços**	-
07	Maria Celia Gomes de Souza	**Agente administrativo**	**Nível médio**
08	Alcilandia Furtado de Lima	**Professora**	**Geografia**
09	Cicero Seneilton Felipe Braga	**Professor**	**Pedagogia**
10	Josélia Joaquina Pita	**Professora**	**Biologia**
11	José Milton Cartaxo Belém	**Professor**	**Pedagogia**
12	Maria Euveciana de Lacerda	**Professora**	**Pedagogia**
PÚBLICO ATENDIDO: atendimento a pessoas portadores de distúrbios psíquicos, deficiência intelectual, num total 65 alunos.			
RESUMO DA EXPERIENCIA:			
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - ANO 2016			
Associação Pestalozzi de Mauriti deu início as suas atividades do ano de 2016 com a renovação de matrícula de novatos e veteranos, prosseguindo com a semana pedagógica e lotação de professores de acordo com o calendário escolar.			
O início de fevereiro foi marcado por grandes dificuldades, a busca por alunos e sua inclusão na escola regular, como também a lotação de professores para dar início aos trabalhos no dia 15 de fevereiro. Trabalhou-se projeto "Família" com o objetivo de conscientizar sobre a necessidade e importância da frequência do filho tanto no centro como também na escola regular. Foi uma semana muito significativa, de 15 a 19 de fevereiro. A última semana de fevereiro deu-se continuidade ao projeto "Família" inserido nele o projeto "Dengue: prevenir melhor que remediar" devido o grande surto de Dengue e doenças relacionadas. Trabalhamos com esse projeto com o objetivo de esclarecer e conscientizar as famílias sobre os problemas causados por um simples mosquito. Na prática foi mostrado aos alunos e familiares os cuidados que devem ter desde a reprodução, como também o combate para a prevenção de doenças.			
Março, mês dedicado a mulher, não poderíamos deixar de homenagear a MULHER, suas lutas e conquistas. Projeto desenvolvido de 07 a 11 de março. Dando continuidade aos trabalhos, foi desenvolvido o projeto "Água", mostrando o valor da água para a vida do ser humano, como economizar para não faltar no futuro. Nos dias 23 e 24 simbolicamente revivemos paixão e morte e ressureição de Cristo, sentido cristão independente de qualquer denominação religiosa.			
Mês de abril, de 10 a 18 projeto " Livro Infantil e seus encantos", foram desenvolvidos atividades de leituras, dramatizações e organização da sala de leitura. Logo em seguida, de 19 a 22 do mês, as atividades foram relacionadas com a semana do índio, sua importância e seus costumes, com dramatizações, músicas e danças com alunos caracterizados. No encerramento, comemoramos com comidas típicas. Na última semana foi realizado o Projeto Higiene Corporal com o objetivo de conscientizar os alunos sobre a importância da higiene para a saúde. Tivemos a ajuda de profissionais que prestaram serviços voluntários com cortes de cabelos, limpeza das unhas e escovação de dentes. Neste mês a gestão fez o relatório anual de atividades de 2015 e começou a alimentar o SISPE.			
Maio, mês dedicado às mães, não poderia ser diferente, Projeto "MÃE AMOR", que foi trabalhado durante todo o mês culminando com as homenagens à mãe com cânticos e danças. No dia 31, as festividades foram de coroação de Nossa Senhora envolvendo toda a comunidade escolar e mães de alunos.			
No mês de Junho, as atividades foram relacionadas às comemorações do São João e São Pedro com o tema " DO CARNAVAL AO FORRÓ A PESTALOZZI É UMA FESTA SÓ", **encerrando as atividades do primeiro semestre com quadrilhas e canções juninas.**			
O segundo semestre teve início no dia primeiro de agosto com o Projeto "A alegria de voltar atividades", marcada pela semana do estudante com competições, desfiles e apresentações culturais. Concluindo com o projeto FOLCLÓRICO nossas danças e tradições, inserindo no projeto a tradição de se comemorar o dia do município no dia 27 de agosto.			
Setembro, conscientizamos os alunos sobre o valor patriótico e fizemos no dia 06, uma caminhada cívica pelas ruas da cidade com instrumentos musicais tocados pelos alunos, entoando o Hino Nacional, o de Mauriti e o da Pestalozzi. De 12 a 16 de setembro trabalhou-se o Projeto Estações do ano, despertando no aluno a mudança do clima, especialmente o tempo chuvoso e seco o qual eles vivenciam. De 19 a 28 de setembro deu-se continuidade ao desenvolvimento dos projetos com o "Projeto Árvore é vida" objetivando reconhecer a importância da árvore para nossa vida.			
Outubro, mês das crianças, foram arrecadados brinquedos, roupas e com lanches, comemoramos a semana da criança e do aluno especial. Foram realizados jogos, competições, apresentações de teatro e passeio com banho de piscina. Nesse mesmo período tivemos a participação dos alunos estagiários do curso de Educação física que reestruturaram a Brinquedoteca encerrando estágio com atividades práticas, lanches e festejos.			
Em novembro, iniciamos os trabalhos com o projeto " Habilidades que cada um tem", onde foi explorado durante todo o mês as habilidades individuas de cada um, onde os alunos se manifestaram na dança, nas artes manuais e nas competições físicas. Iniciamos nesse mês os estudos de casos com as visitas domiciliares.			
Em dezembro, os trabalhos foram desenvolvidos através da sala de artes e de danças com a temática do Natal, com a criação de trabalhos artesanais relacionados com o natal que teve sua culminância no dia 20 de dezembro com participação de toda a comunidade escolar e convidados, onde foram apresentados os trabalhos, dança e música. Nesse mês também realizou-se estudos de caso e o mapeamento dos alunos para o ano de 2017.			

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

TITULO DO PROJETO OU ATIVIDADE:	PERIODO DE EXECUÇÃO	
Atividades de assistência psicossocial a portadores de deficiência	INICIO	TERMINO
	Agosto/2017	Dezembro/2017
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:		
Atendimento a pessoas portadores de deficiência.		
REALIDADES A SER MODIFICADAS ATRAVES DESTA PARCERIA:		
Espera-se que as atividades aqui desenvolvidas favoreçam o desenvolvimento, a reabilitação e a inserção do portador de deficiência na sociedade.		
ATIVIDADES A REALIZAR:		
- Desenvolver projetos que contribuam para o desenvolvimento e inserção da pessoa com deficiência na sociedade;		
- Inclusão dos alunos portadores de deficiência na escolar regular, orientando e acompanhando;		
- Reunião de pais para conscientização dos direitos da pessoa com deficiência;		
- Realizar a Semana da Criança e do aluno especial.		
- Visitas domiciliares, visando à melhoria do rendimento através da parceria família e Associação Pestalozzi.		
- Realização de exposição e feiras artesanais;		
- Promoção de estudo para técnicos e gestores, enriquecendo o conhecimento teórico e prático sobre as necessidades especiais;		
- Desenvolver o projeto “Ler e viver, habilidades que cada um tem”.		
- Realizar o projeto “Natal em família”		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
Um dos fundamentos da Educação é formar pessoas, levando em consideração suas individualidades e diferenças. E dentro dessas individualidades e diferenças ressalta-se a pessoa portadora de deficiência que por muito tempo foi deixado de lado, excluído da sociedade. Até que surgem leis que defendem a inclusão e assistência ao aluno com deficiência, fortalecida principalmente pela Lei Brasileira da Inclusão (Lei 13.146/15) que assegura a inserção do aluno especial no ambiente escolar, independente de sua deficiência. E a Associação Pestalozzi vem em consonância com as Leis, oferecendo atividades complementares tendo em vista o programa que visa à promoção do desenvolvimento intelectual e social das pessoas com deficiência, com foco no desenvolvimento de suas potencialidades, apoiando a família na busca dos direitos que os deficientes têm assegurados pelas Leis, contribuindo assim para o melhor andamento da Educação Inclusiva no Município;		
METAS :		
- Promover o desenvolvimento intelectual e social da pessoa com deficiência;		
- Elaborar e avaliar ações que envolvam a família, professores, gestores e colaboradores;		
- Envolver 70% das famílias e colaboradores nas atividades da Associação;		
- Promover atividades psicossociais que favoreçam o desenvolvimento da pessoa com deficiência.		
- Inserir os portadores de deficiência no convívio social e na escola regular de ensino.		

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:07AF1FA6

